

São Paulo, 21 de setembro de 2026

Manifesto pela Abertura do Mercado de Gás Natural Brasileiro

Em defesa do cumprimento integral da Lei do Gás e da autonomia técnica da ANP

As entidades abaixo signatárias, representativas do setor produtivo brasileiro e de agentes do mercado de gás natural, manifestam seu apoio ao avanço da abertura do mercado brasileiro de gás natural e à plena implementação da Lei nº 14.134/2021, a Lei do Gás.

Um insumo estratégico para a economia e para as famílias brasileiras

O gás natural é insumo estratégico para a competitividade da economia brasileira. Seus preços influenciam diretamente os custos de indústrias como química, petroquímica, siderúrgica, cerâmica, vidreira e de fertilizantes, assim como de diversos setores intensivos em energia. Mais importante, o preço final do gás natural tem impacto relevante no orçamento das famílias brasileiras, que arcam com esse custo direta ou indiretamente na conta de energia, no transporte e no preço dos produtos que consomem.

Além do impacto direto na competitividade e no custo de vida, a abertura do mercado de gás natural é também uma peça central do processo de descarbonização da economia brasileira. Um mercado mais aberto, líquido e competitivo facilita a substituição de fontes energéticas mais poluentes por gás natural, viabiliza a entrada de novos agentes e de gás de fontes renováveis, como o biogás e o biometano, e cria condições de mercado para que a transição energética avance de forma sustentada, sem comprometer a segurança do suprimento nem onerar ainda mais o consumidor final.

Preços ainda distantes da competitividade internacional

Apesar do crescimento da produção nacional, o país ainda convive com preços significativamente superiores aos observados em mercados competitivos. Parte relevante desse diferencial decorre de ineficiências acumuladas ao longo da cadeia, desde as etapas de escoamento e processamento da produção até a comercialização e o consumo.

Dados apresentados pela ANP indicam que o preço do gás na boca do poço é de cerca de US\$ 3,8/MMBtu. Contudo, o valor comercializado a consumidores e distribuidoras é da ordem de US\$ 12,4/MMBtu. Estudos também demonstram que os custos cobrados de produtores entrantes para acesso às infraestruturas de escoamento e processamento representam parcela relevante do preço final suportado pelos consumidores.

Nesse contexto, a regulamentação do acesso negociado às infraestruturas de escoamento e processamento, e a implementação do programa de Gas Release são instrumentos indispensáveis para promover a concorrência, aumentar a liquidez e reduzir barreiras à entrada, de modo a estabelecer um cenário de competição viável para a redução de preços e melhoria das condições de contratação de gás natural.

Uma agenda de consenso, ainda pendente de conclusão

Essa agenda de ações é consenso tanto do Poder Executivo quanto do Parlamento brasileiro. A Lei nº 14.134/2021 foi resultado de anos de discussão no Congresso Nacional e consolidou um diagnóstico amplamente fundamentado de que o desenvolvimento de um mercado aberto, competitivo e dinâmico exige a adoção de mecanismos típicos da regulação de indústrias de rede, especialmente em setores marcados por concentração econômica, integração vertical e controle de infraestruturas essenciais.

A política pública construída ao longo dos últimos anos foi implementada e aprofundada por diferentes governos, sempre orientada pelos princípios da concorrência. Tanto a regulamentação do acesso negociado às infraestruturas essenciais quanto o programa de redução da concentração na oferta de gás natural decorrem de comandos expressos da Lei do Gás, que reconhecem a essencialidade da regulação para reduzir barreiras à entrada e aumentar a concorrência no setor.

Mais de cinco anos após a entrada em vigor da lei, contudo, o mercado brasileiro de gás natural ainda não alcançou o nível de concorrência e desconcentração esperado pelo legislador. A abertura do mercado depende de avanços concretos em temas como o acesso não discriminatório às infraestruturas de escoamento, tratamento e regaseificação, e a implementação efetiva do programa de Gas Release.

Apoio ao processo conduzido pela ANP

Por essa razão, merecem reconhecimento e apoio as recentes iniciativas da ANP na implementação das medidas previstas pela Lei do Gás. Tanto a regulamentação do acesso às infraestruturas de escoamento e processamento quanto o programa de Gas Release vêm sendo desenvolvidos mediante observância do rito estabelecido pela Lei das Agências Reguladoras, com elaboração de análises de impacto regulatório, notas técnicas, participação social e consultas públicas.

A continuidade e a conclusão desse processo são fundamentais para assegurar previsibilidade regulatória, segurança jurídica e confiança dos agentes econômicos na execução da política pública estabelecida pelo legislador. Eventuais atrasos na

implementação dessas medidas tendem a prolongar um ambiente marcado por elevada concentração, desincentivar novos investimentos associados à abertura do mercado e retardar os benefícios esperados para os consumidores e para a economia brasileira.

Divergências entre os agentes são legítimas e fazem parte de um processo regulatório complexo. Pressões políticas e econômicas não devem comprometer a condução técnica e a sequência desse processo. Posicionamentos sobre as propostas regulatórias apresentadas pela ANP deveriam direcionar-se, fundamentalmente, ao ambiente de consulta pública aberto pela agência para recolher, democraticamente, contribuições de toda a sociedade brasileira.

Preservar a autonomia técnica e decisória da Agência é preservar a segurança jurídica, a previsibilidade regulatória e a confiança de consumidores, investidores e agentes do setor. É também garantir que decisões sobre um mercado estratégico para o país sejam tomadas com base em critérios técnicos, transparência e interesse público.

As entidades signatárias defendem, portanto:

- o cumprimento integral da Lei nº 14.134/2021, a Lei do Gás;
- a autonomia técnica e decisória da ANP;
- o respeito ao rito regulatório e às consultas públicas em curso;
- a conclusão, dentro dos prazos previstos, dos processos de regulamentação do acesso às infraestruturas de escoamento e processamento e do programa de Gas Release;
- o acesso não discriminatório às infraestruturas essenciais;
- a implementação efetiva de medidas que ampliem a concorrência e a oferta de gás natural;
- o avanço da abertura do mercado como instrumento de competitividade, de descarbonização da economia e de alívio do orçamento das famílias brasileiras.

Um chamado à ação

É fundamental que o Governo Federal, o Congresso Nacional, o Poder Judiciário e todos os agentes do setor se somem no fortalecimento do espaço técnico e institucional da ANP, para que a Lei do Gás seja plenamente implementada, em benefício de toda a sociedade brasileira.

Um mercado de gás natural mais aberto, competitivo e transparente é essencial para reduzir custos, aumentar a competitividade da indústria brasileira, acelerar a transição energética e promover o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Entidades signatárias:

ABAL — Associação Brasileira do Alumínio
ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base
ABICALÇADOS — Associação Brasileira das Indústrias de Calçados
ABIMAQ — Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
ABIMETAL — Associação Brasileira da Indústria Processadora de Aço
ABIMÓVEL — Associação Brasileira das Indústrias do Mobiliário
ABIÓPTICA — Associação Brasileira da Indústria Óptica
ABIPLAST — Associação Brasileira da Indústria do Plástico
ABIQUM — Associação Brasileira da Indústria Química
ABIT — Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção
ABITAM — Associação Brasileira das Indústrias de Tubos e Acessórios de Metal
ABIVIDRO — Associação Brasileira das Indústrias de Vidro
ABRACE ENERGIA — Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres
ABRAFE — Associação Brasileira dos Produtores de Ferroligas e Silício Metálico
ABRINQ – Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
AÇO BRASIL – Instituto Aço Brasil
ANACE – Associação Nacional dos Consumidores de Energia
ANFACER — Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimentos, Louças Sanitárias e Congêneres
ASPACER — Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento
CERVBRASIL — Associação Brasileira da Indústria da Cerveja
FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná
FIERGS – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
MBC – Movimento Brasil Competitivo
SINPRIFERT - Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Primas para Fertilizantes

Quem Somos

O movimento **União pela Energia** reúne cerca de 70 setores da indústria brasileira, mobilizados para dialogar com a sociedade civil, governos, reguladores e o Congresso Nacional para modernizar o setor elétrico e evitar que ineficiências e subsídios sejam repassados para a conta de luz de todos os consumidores de energia elétrica.

União Pela Energia

www.uniaopelaenergia.com.br



Assessoria de Imprensa
61 99959-8685

